



Câmara Municipal de Itaguaí

A CAMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais Decreta e eu, Sanciono a seguinte lei.

L E I nº 894

Que autoriza o Chefe do Poder Executivo a alienar mediante licitação, viaturas pertencentes ao patrimônio do Município e da outras providências.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alienar, observado o princípio de melhor oferta, os seguintes bens integrantes do patrimônio do Município:

- 1 - Um automóvel tipo Sedan, ano de fabricação 1976, cor marrom savana, placa licença AR-6103, 46 HP, de manutenção a gasolina, funcionando, chassis nº RJ 328266, lance mínimo Cr\$ 30.000,00. PREÇO: Cr\$38.000,00
- 2 - Uma caminhoneta C-10, ano de fabricação 1976, cor preta placa de licença AR-6099, de manutenção a gasolina, funcionando, chassis nº C 154 FBR 12429 P, lance mínimo - Cr\$ 40.000,00. PREÇO: Cr\$40.000,00
- 3 - Um caminhão Chevrolet 60 com caçamba, ano de fabricação 1976, cor preta, placa de licença AR-6097, 149 HP de manutenção a gasolina, funcionando, chassis nº 0643, FBR 148 00T, lance mínimo Cr\$60.000,00. PREÇO: Cr\$66.000,00
- 4 - Um caminhão marca Chevrolet 60 com caçamba, ano de fabricação 1976, cor preta, placa de licença nº AR-6098, 149 HP de manutenção a gasolina, funcionando, chassis - nº 643 FBR 1481, lance mínimo Cr\$ 60.000,00
..... PREÇO: Cr\$ 64.000,00

Cont.

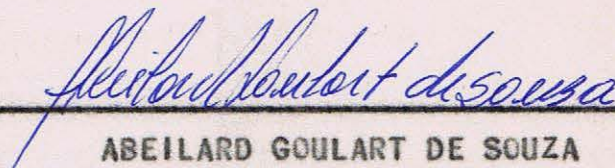


Câmara Municipal de Itaguaí

- 5 - Um caminhão marca Chevrolet 60 sem carroceria, ano de fabricação 1976, cor preta, placa de licença AR- 6105 145 HP, de manutenção a gasolina, funcionando, chassi nº C 683 FBR 14798 T, lance mínimo Cr\$ 60.000,00 PREÇO: Cr\$ 60.000,00
- 6 - Um trator de pneu marca CBT, mod. antigo, com carreta, arado, grade e roçadeira, adquirido da Companhia Brasileira de Tratores, mod. 204 8M, faltando documentação, lance mínimo Cr\$45.000,00 PREÇO: Cr\$ 55.000,00
- 7 - Cerca de 3.000 Kg de sucata, constituída de peças de automóveis e outros materiais imprestáveis ao serviço, lance mínimo Cr\$ 3,00 por quilograma.*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, 16/01/81



ABEILARD GOULART DE SOUZA

Prefeito